



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CONTRATO Nº03/2017 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE JORNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 160 - Loja 05 - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 50.010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.130/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus Procuradores Sr. **VLADIMIR ROCHA DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6844 -CRA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.670.927-34, e Sra. **VERÔNICA PESSOA DE QUEIROZ DA COSTA BARROS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.701.119 - SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.279.924-72, residentes e domiciliados nesta cidade, celebram o presente Contrato, vinculado ao **Processo Administrativo nº 015/2017/SCG**, oriundo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 62(sessenta e duas) assinaturas diárias, de segunda a domingo, do Jornal do Commercio, para a Câmara Municipal do Recife, de conformidade com o Termo de Referência, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06/02/2017 e final 05/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pelas 62(sessenta e duas) assinaturas, anuais, do Jornal do Commercio, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 36.580,00(trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39, consoante Nota de Empenho nº 2017.00039, emitida em 26/01/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, constituem obrigações dos contratantes as previstas no Termo de Referência.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
 Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A presente contratação teve por base legal o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 015/2017/SCG e Parecer nº 003/2017, da Comissão de Licitação, devidamente ratificado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os jornais serão entregues diariamente nos locais indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos jornais será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

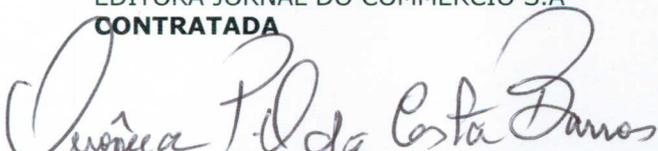
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

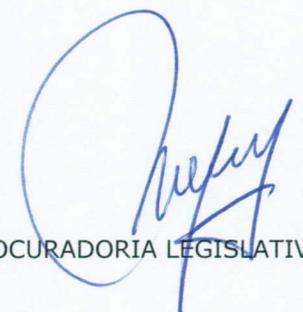

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
 Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

Recife, 01 de fevereiro de 2017.


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
 Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


VLADIMIR ROCHA DE MELO
 EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A
CONTRATADA


VERÔNICA PESSOA DE QUEIROZ DA COSTA BARROS,
 EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A
CONTRATADA


 PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. Giullio Augusto de Oliveira 2. _____
 CPF/MF nº 036.247.914.35 CPF/MF nº _____

